



**NOTA DA PRESIDÊNCIA**  
CAMPEONATO GAÚCHO SÉRIE A2 – 2021

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Sr. Luciano Hocsman, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** que em 04/08/21 o Governo do Estado em resposta ao questionamento da FGF enviou o Of. nº 344/2021/RO/AD/GG/RS;

**CONSIDERANDO** que em tal comunicado não restou obrigatória a realização do exame RT-PCR pelas entidades a cada rodada, mas a necessidade de que sejam implantadas estratégias de triagem, detecção, monitoramento e testagem dos participantes dos jogos;

**CONSIDERANDO** que a vacinação vem avançando no Estado e a imunização da população gaúcha cresce, com isso melhorando os horizontes para toda a Sociedade, inclusive para os praticantes do futebol;

**CONSIDERANDO** as dificuldades econômicas que as entidades disputantes e toda a Sociedade vem enfrentando há mais de um ano;

**CONSIDERANDO** que tudo isso foi exposto as entidades desportivas em reunião realizada na data de 05/08/21;

**RESOLVE:**

Atualizar o REC da competição, em especial nos termos do seu art. 17, §5º, para ficar estabelecido, de comum acordo, entre a FGF e as entidades participantes, um modelo de triagem, detecção, monitoramento e testagem dos participantes dos jogos, onde a FGF suportará os exames RT-PCR dos atletas a cada 30 dias e as entidades desportivas farão testes as suas expensas, nos intervalos entre tais testes (15 dias), testes PCR – antígeno ficando assindo traçada a nova redação do aludido dispositivo regulamentar:



“Art. 17 -

...

*PARÁGRAFO QUINTO – Cada entidade desportiva deverá atestar à **FGF**, através de médico responsável, os resultados dos exames de COVID-19 dos atletas (RT-PCR ou IGG – IGM), com antecedência mínima **de até 24 horas** antes do horário previsto para o jogo, numa periodicidade de 30 dias, a iniciar pela primeira rodada do certame, exames esses de RT-PCR que serão custeados pela FGF.*

*A partir do primeiro teste, a cada 15 dias de cada exame RT-PCR, cada entidade desportiva deverá atestar também à **FGF**, através de médico responsável, os resultados dos exames de COVID-19 dos atletas (PCR - antígeno ou IGG – IGM), com antecedência mínima **de até 24 horas** antes do horário previsto para o jogo, exames esses que serão custeados por cada entidade desportiva.*

*Todos esses resultados deverão ser encaminhados para o e-mail: [competicoes@fgf.com.br](mailto:competicoes@fgf.com.br), através do modelo de atestado enviado pela FGF, assinado e carimbado pelo médico responsável e pelo presidente do clube, onde declararão que os constantes da respectiva lista estão com os prazos de imunidade vigentes ao COVID -19 e/ou estão testados com resultado negativo, especificando o teste realizado, **deverão as entidades manter os resultados arquivados e em sigilo, podendo ser a qualquer momento consultados pela FGF ou requisitados, por ordem fundamentada, do TJD.**”*

Dê-se ciência aos clubes participantes e ao Tribunal de Justiça Desportiva. TJD/RS.

Publique-se.

Porto Alegre, 06 de agosto de 2021.

Luciano Dahmer Hocsman  
Presidente